

Ituiutaba (MG), 06 de dezembro de 2023

À

Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO
Sistema de Licenciamento Ambiental
Praça Tubal Vilela, 04
Uberlândia - MG

Ref. Pedido de baixa (CANCELAMENTO) do Certificado LAS-RAS N° 1476

N° da solicitação: 2020.03.01.0003735

Processo administrativo nº 1476/2020

Empreendedor: Veredas da Prata Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 01.189.614/0001-26

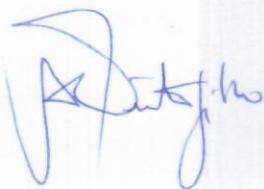
**Empreendimento: Fazenda Recanto Olhos d'Água – Matrículas 21.212, 21.213,
21.214 – 1º SRI Ituiutaba/MG, 11.407 e 11.408 – SRI Capinópolis - MG**

Por intermédio deste ofício apresentamos nosso pedido de baixa (cancelamento) da LAS-RAS N° 1476, pelos seguintes motivos:

1. Referido empreendimento era composto pelas 5 (cinco, matrículas acima especificadas. Foram vendidas as seguintes matrículas: 21.212 do 1º SRI Ituiutaba/MG e 11.407 do SRI Capinópolis/MG.

A matrícula 21.212 do 1º SRI Ituiutaba/MG, possuía 37,44 há inseridos na Zona de Amortecimento – ZA da Unidade de Conservação UC de Proteção Integral, Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata, critério LOCACIONAL que fez o empreendimento passar da modalidade de LAS-Cadastro para LAS/RAS, gerando a necessidade do cumprimento de condicionantes com relatórios semestrais.

Informamos que todas as condicionantes foram cumpridas e inclusive enviamos o último relatório de cumprimento de condicionantes através do Sistema SEI (Recibo Eletrônico de Protocolo N° 78352157, referente ao processo SEI N° 1370.01.0046909/2020-65).



As demais matrículas se encontram fora dos limites dessa referida zona de amortecimento, não incidindo critério locacional sobre elas.

A 6ª Promotoria de Justiça de Ituiutaba solicitou excluir a matrícula 21.212 que foi vendida do rol das matrículas constantes do Certificado nº 1476 – Licenciamento Ambiel Simplificado (LAS-RAS nº 1476).

Dessa forma a LAS-RAS nº 1476 acima especificado, atualmente não mais enquadra e espelha o empreendimento remanescente após a vendas das duas citadas matrículas.

2. Atualmente as matrículas que compõe o empreendimento Fazenda Recanto Olhos d'Água – Matrículas 21.213 e 21.214 do 1º SRI Ituiutaba/MG e 11.408 SRI Capinópolis/MG, o enquadram como LAS-CADASTRO, cuja licença ambiental não exige o cumprimento de condicionantes semestrais ou anuais.

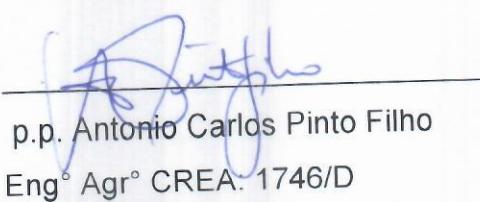
3. Para não sofrer solução de continuidade ambiental foi solicitada a SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO nova solicitação de Licenciamento Ambiental (LAS-Cadastro) do referido empreendimento Fazenda Recanto Olhos d'Água – Matrículas 21.213 e 21.214 do 1º SRI Ituiutaba/MG e 11.408 SRI Capinópolis/MG, protocolada sob o nº 2023.11.04.003703

Pelo exposto, certos de vossa compreensão, vimos solicitar a baixa (Cancelamento) da LAS-RAS N° 1476.

N. Termos

P. Deferimento

Ituiutaba, 06 de dezembro de 2023.


p.p. Antonio Carlos Pinto Filho
Eng° Agr° CREA. 1746/D

Anexos:

- Procuração;
- Ofício da 6^a Promotoria de Justiça de Ituiutaba;
- Recibo Eletrônico de Protocolo SEI N° 78352157;
- Cópias das matrículas vendidas 21.212 e 11.407.



PROCURAÇÃO

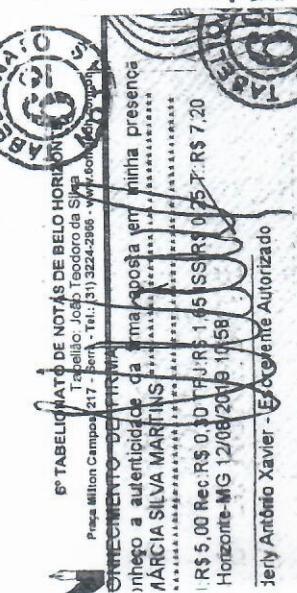
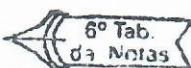
Por este instrumento particular de procuração, como outorgante a empresa VEREDAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.189.614/0001-26, com sede na Fazenda Recanto Olhos D'Água – Matrícula 18.754, zona rural do município de ITUIUTABA, Estado de Minas Gerais, aqui representada pela administradora MÁRCIA SILVA MARTINS, brasileira, solteira empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-1.502.559 – SSP/MG e CPF nº 474.983.586-20, residente e domiciliada na Av. José Patrocínio Pontes, nº 1.784, Bairro Mangabeiras, Cep: 30.210-090, Belo Horizonte/MG, na melhor forma nomeia e constitui como seus bastantes procuradores com direito de substabelecimento de procuração com reserva de poderes, os senhores ANTONIO CARLOS PINTO FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo e consultor ambiental, inscrito no CPF nº 031.862.293-91, portador da carteira de identidade nº MG-10.675.610, residente e domiciliado à Rua Lion, 120 – Bairro Jardim Europa, na cidade de Ituiutaba/MG, VINÍCIUS RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, consultor ambiental, inscrito no CPF nº 099.981.696-90, portador da carteira de identidade nº 16.542.646 SSP-MG, residente em Uberlândia/MG, aos quais confere isolada ou em conjunto, poderes especiais e necessários para responder sobre assuntos pertinentes à Regularização Ambiental (Licenciamento ambiental e outorga de água) dos imóveis rurais de propriedade da empresa: Fazenda Beira Rio e Fazenda Recanto Olhos D'Água, localizados respectivamente na zona rural dos municípios de ITUIUTABA E IPIAÇU, junto ao Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA/SEMAD/SUPRAM TMAP, COPAM, IGAM, IEF, IBAMA, Polícia Militar de Minas Gerais, Polícia Civil, Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, CREA, Cartório de Registro de Imóveis, e demais órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, e em meu nome responder a defesa administrativa, inquérito civil, depoimento, esclarecimentos, interpor recurso, comparecer a audiências, responder a ofícios, requisições, notificações, despachos sobre processos, termos de ocorrência, autos de infração, efetuar inscrições, cadastramentos, podendo inclusive assinar FCE, projetos, requerimentos, formulários, solicitações diversas, entregar documentação necessária, protocolar, requerer, alegar, retificar informações, retirar licenças, certidões, certificados, declarações e, enfim tudo mais que praticar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

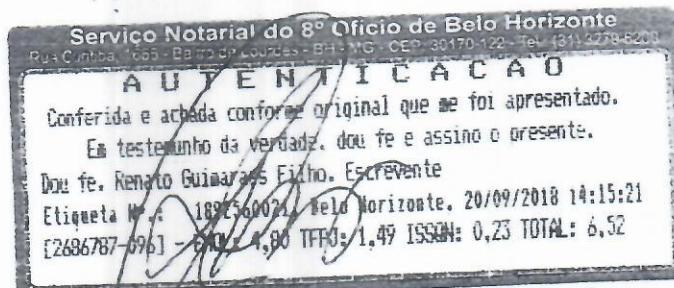
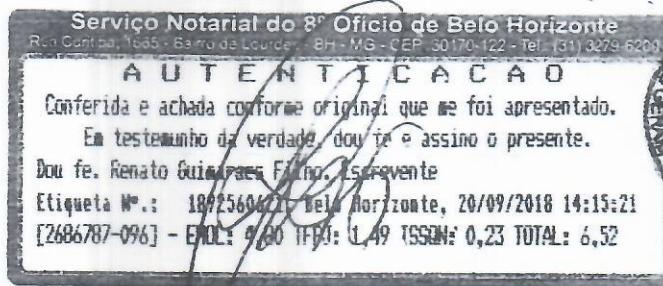
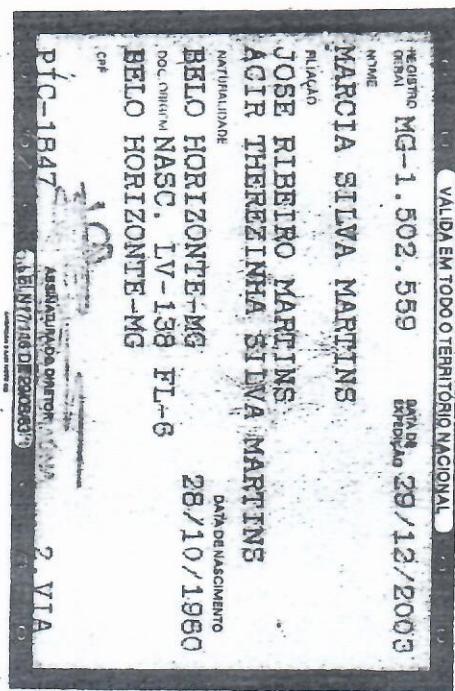
E, como assim está outorgado, assina o presente documento.

Ituiutaba (MG), 05 de abril de 2019

Márcia Silva Martins – administradora

Veredas da Prata Empreendimentos Ltda.





1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITUIUTABA

Autos nº 0088171-78.2016.8.13.0342

Execução de Título Extrajudicial (Quantia Certa)

Executados: VEREDAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA e outros

COTA MINISTERIAL

Meritíssima Juíza,

Conforme requerido por este Órgão Ministerial no ID10082852609, foi efetivada a intimação da parte executada, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentasse:

- O Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR, **devidamente retificado com exclusão da matrícula nº 21.212**, a qual deverá possuir CAR próprio, já que este imóvel não mais pertence à Executada;
- O Certificado nº 1476 - Licenciamento Ambiental Simplificado, com exclusão da matrícula nº 21.212.

Após o decurso de parte do prazo supracitado, a parte executada manifestou-se nos autos (ID10090829634), pugnando pela suspensão do feito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que possa providenciar a referida documentação.

Na oportunidade, o Ministério Públco manifesta-se pelo deferimento do prazo pleiteado pela parte executada.

Ituiutaba/MG, 30 de outubro de 2023.

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA
Promotor de Justiça

Recibo Eletrônico de Protocolo - 78352157

Usuário Externo (signatário):**Data e Horário:****Tipo de Peticionamento:****Número do Processo:****Interessados:**

ANTÔNIO CARLOS PINTO FILHO

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Relatório Parte I - Rel. Cump. Cond.novembro 2023	78352146
- Relatório Parte II - Rel. Cump. CondNovembro 2023	78352147
- Matrícula atualizada do imóvel Matrícula 21.212 vendida	78352148
- Matrícula Atualizada do imóvel Matrícula 11.407 vendida	78352153

ANTÔNIO CARLOS PINTO FILHO

06/12/2023 16:14:25

Intercorrente

1370.01.0046909/2020-65

*Veredas da Prata
Empreendimentos Ltda.*

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

(Seque na ficha 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITIUITABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 02

LIVRO N.º 2

21.212

DATA 28 de janeiro de 2020

MATRÍCULAN.

vertice AVP-M-0427, (Longitude: -49°50'35.660", Latitude: -18°45'43.959" e Altitude 500.76 m); deste segue confrontando com FAZENDA DO RECANTO (matrícula 11.160 ,CNS: 05.411-4), pelo limite do município de Ipiacu com Itiuitaba no azimute 104°12' e distância 37.83 m até o vértice AVP-P-2988, (Longitude: -49°50'34.408", com Itiuitaba no azimute 504.45 m); no azimute 93°39' e distância 88.61 m até o vértice AVP-P-2987, (Longitude: -18°45'44.261" e Altitude 504.45 m); no azimute 81°47' e distância 148.06 m até o vértice AVP-P-2986, (Longitude: -49°50'31.389", Latitude: -18°45'44.445" e distância 148.23 m); no azimute 79°19' e distância 169.69 m até o vértice AVP-P-2985, (Longitude: Altitude 517.23 m); no azimute 79°17' e distância 148.79 m até o -49°50'20.693", Latitude: -18°45'42.735" e Altitude 527.54 m); no azimute 72°01' e distância 109.39 m até o vértice AVP-P-2984, (Longitude: -49°50'15.854", Latitude: -18°45'41.263" e Altitude 538.86 m); no azimute 66°25' e distância 159.29 m até o vértice AVP-P-2983, (Longitude: -49°50'10.870", Latitude: -18°45'39.191" e Altitude 548.66 m); no azimute 66°05' e distância 166.74 m até o vértice AVP-P-2982, (Longitude: -49°50'05.666", Latitude: -18°45'36.994" e Altitude 556.12 m); no azimute 63°01' e distância 109.39 m até o vértice AVP-P-2981, (Longitude: -49°50'02.338", Latitude: -18°45'35.380" e Altitude 560.74 m); no azimute 64°09' e distância 44.10 m até o vértice AVP-P-2980, (Longitude: -49°50'00.983", Latitude: -18°45'34.755" e Altitude 562.23 m); no azimute 64°51' e distância 54.65 m até o vértice AVP-P-2979, (Longitude: -49°49'59.294", Latitude: -18°45'34.000" e Altitude 563.54 m); no azimute 65°25' e distância 39.84 m até o vértice AVP-P-2978, (Longitude: -49°49'58.057", Latitude: -18°45'33.461" e Altitude 563.91 m); no azimute 64°46' e distância 116.28 m até o vértice AVP-P-2977, (Longitude: -49°49'54.466", Latitude: -18°45'31.849" e Altitude 564.93 m); no azimute 59°40' e distância 129.08 m até o vértice AVP-P-2976, (Longitude: -49°49'50.662", Latitude: -18°45'29.730" e Altitude 564.85 m); no azimute 51°24' e distância 146.12 m até o vértice AVP-P-2975, (Longitude: -49°49'46.763", Latitude: -18°45'26.766" e Altitude 563.83 m); no azimute 40°24' e distância 113.07 m até o vértice AVP-M-1393, ponto inicial da descrição deste imóvel"; com benfeitorias constantes de uma casa de morada, coberta de telhas francesas, paredes de tijolos, um curral, uma casa para colono, cercas de arame internas e parte das divisórias. Todas as coordenadas retro descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS-2000. As áreas foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEE). Cadastrado no Inbra sob n.º 414.085.003.034-1; denominação do imóvel: FAZENDA DOS BAÚS; localização: RODOVIA CAPINOPOLIS A IPIACU KM 30 esq 8 KM; município sede do imóvel: ITIUITABA; U.F.: MG; área total (ha): 993,7534; área registrada (ha): 0,0000; módulo rural (ha): 38,2892; n.º de módulos rurais: 21,83; módulo fiscal (ha): 30,0000; n.º de módulos fiscais: 33,1251; F.M.P. (ha): 2,00; classificação fundiária: GRANDE PROPRIEDADE PRODUTIVA; conforme CCIR 2019, e Cadastrado na Receita Federal: sob o NIRE: 2.547.601-7, ambos em nome de Veredas da Prata Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.189.614/0001-26. PROPRIETÁRIA: VEREDAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA,

(Segue no verso)

01-21.212 - TAC (transporte) - Ituiutaba-MG, 28/Janeiro/2020. Procedo a esta averbação, nos termos do gerimento firmado pela proprietária, nesta cidade, aos 08/01/2020, para ficar constando a existência do NO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, celebrado nesta cidade de Ituiutaba-MG, aos 1º/04/2008, entre a proprietária e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Curadoria de Defesa do Meio Ambiente, neste SRI, no termo nº. 73/2003/MA, integralmente registrado neste SRI, no dia 25/11/2010; conforme se vê das AV-16-812, de 25/11/2010; AV-06-3.718, de 25/11/2010; AV-07-3.502, de 25/11/2010; AV-03-16.967, de 25/11/2010, tudo conforme procedimento administrativo nº. 11.918, sob número 3-Auxiliar, de 25/11/2010; AV-13-3.501, de 25/11/2010; AV-06-5.941, de 25/11/2010; AV-06-3.764, de 25/11/2010; AV-01-18.754, de 04/11/2013, tudo conforme consta da AV. 01-18.753, de 04/11/2013, conforme consta da AV. 01-18.753, de 04/11/2013.

Registro de licença
pág. 11
pt. 1
livro e SRI. (isento)
CIAL SUBSTITUTO, *Yann*

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITIUTABA - MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2

FOLHA N.º 03

28 de janeiro de 2020

21.212

MATRÍCULAN.º AV.03-21.212 - MENCÃO DE PENHOR (transporte) - Itiutaba- MG, 28/Janeiro/2020. Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento caracterizado na AV.01 retro, para ficar constando que **no imóvel desta matrícula, se localizam bovinos, dados pela arrendatária, em penhor cedular de 1º grau**, à favor do Banco do Brasil S/A, através da CRP n.º 40/00221-7, registrada neste SRI, no livro 3-Auxiliar, sob n.º 13.117, aos 07/04/2015, com vencimento para **24/03/2020**, conforme consta da AV.03-18.754, de 07/04/2015, deste livro e SRI. (isento).
OFICIAL SUBSTITUTO, *[Assinatura]*

AV.04-21.212 - MENCÃO DE PENHOR (transporte) - Itiutaba- MG, 28/Janeiro/2020. Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento caracterizado na AV.01 retro, para ficar constando que **no imóvel desta matrícula, se localizam bovinos, dados pela arrendatária, em penhor cedular de 1º grau**, à favor do Banco do Brasil S/A, através da CRP n.º 40/00285-3, registrada neste SRI, no livro 3-Auxiliar, sob n.º 13.412, aos 18/04/2016, com vencimento para **01/04/2017**, conforme consta da AV.04-18.754, de 18/04/2016, deste livro e SRI. (isento).
OFICIAL SUBSTITUTO, *[Assinatura]*

AV.05-21.212 - MENCÃO DE PENHOR (transporte) - Itiutaba- MG, 28/Janeiro/2020. Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento caracterizado na AV.01 retro, para ficar constando que **no imóvel desta matrícula, se localizam bovinos, dados pela arrendatária, Acyr Teresinha da Silva Martins, em penhor cedular de 1º grau**, à favor do Banco do Brasil S/A, através da CRP n.º 40/00343-4, registrada neste SRI, no livro 3-Auxiliar, sob n.º 13.664, aos 08/05/2017, com vencimento para **27/04/2018**, conforme consta da AV.05-18.754, de 08/05/2017, deste livro e SRI. (isento).
OFICIAL SUBSTITUTO, *[Assinatura]*

AV.06-21.212 - ADITIVO (transporte) - Itiutaba- MG, 28/Janeiro/2020. Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento caracterizado na AV.01 retro, para ficar constando que conforme **Aditivo de Rerratificação à Cédula Rural Pignoratícia n.º 40/00343-4**, firmado na cidade de Belo Horizonte-MG, aos 30/05/2018, foi alterado o vencimento da CRP acima citada para **27/04/2020**, cuja dívida deverá ser paga em duas (02) parcelas, vencíveis em 27/04/2019 e 27/04/2020, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, ficando a cédula RATIFICADA em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, conforme consta da AV.06-18.754, de 12/07/2018, deste livro e SRI. (isento).
OFICIAL SUBSTITUTO, *[Assinatura]*

(Seque no verso)

(Seque na ficha 04)

21212

21.212

MATRÍCULAN.º 081,53m;, até o ponto 12, coordenadas E=623.359,13m e N=7.925.166,73m, até o ponto 13, coordenadas E=623.360,38m e N=7.925.207,86m, até o ponto 0, onde teve inicio essa descrição; **RESERVA LEGAL N°03 – 01,82 HA – VEGETAÇÃO NATIVA** – Comega no ponto 0, com coordenadas E=622.514,08m e N=7.925.068,09m, deste segue pelo interior do imóvel até o ponto 1, coordenadas E=622.553,91m e N=7.925.049,18m; 121°46'20" e 58,57m, até o ponto 2, coordenadas E=622.603,71m e N=7.925.018,34m, até o ponto 3, coordenadas E=622.587,78m e E=622.499,14m e N=7.924.919,85m;, até o ponto 6, coordenadas E=622.417,48 e N=7.924.948,70m;, até o ponto 7, coordenadas E=622.400,54m e N=7.924.968,60m;, até o ponto 8, coordenadas E=622.400,54m e E=622.458,31m e N=7.925.038,24m; até o ponto 0, onde teve inicio essa descrição; **RESERVA LEGAL N°04 – 02,62 HA – VEGETAÇÃO NATIVA** – Comega no ponto 0, com coordenadas E=621.965,76m e N=7.924.338,19m, deste segue pelo interior do imóvel até o ponto 1, coordenadas E=622.048,35m e N=7.924.320,75m; até o ponto 2, coordenadas E=622.014,11m e N=7.924.341,55m;, até o ponto 3, coordenadas E=622.080,59m e N=7.924.279,15m;, até o ponto 4, coordenadas E=622.079,44m e N=7.924.162,20, até o ponto 5, coordenadas E=622.079,44m e N=7.924.159,06m; até o ponto 6, coordenadas E=621.950,32m e N=7.924.159,06m; até o ponto 7, coordenadas E=622.017,47m e N=7.924.157,05m;, até o ponto 8, coordenadas E=621.924,13m e N=7.924.164,43m;, até o ponto 9, coordenadas E=621.917,41m e N=7.924.232,86m;, até o ponto 10, coordenadas E=621.917,41m e N=7.924.170,47m, até o ponto 11, coordenadas E=621.924,299,95m até o ponto 12, coordenadas E=621.934,87m e N=7.924.170,47m, até o ponto 13, coordenadas E=621.934,87m e N=7.924.299,95m até o ponto 0, onde teve inicio essa descrição; **RESERVA LEGAL N°05 – 04,45 HA – VEGETAÇÃO NATIVA** – Comega no ponto 0, com coordenadas E=621.869,75m e N=7.923.941,99m, deste segue pelo interior do imóvel até o ponto 1, coordenadas E=621.753,30m e N=7.923.721,04m; pelo interior do imóvel E=621.847,11m e N=7.923.770,28m;, até o ponto 3, coordenadas E=621.753,30m e N=7.923.695,91m até o ponto 5, coordenadas E=621.736,16m e N=7.923.741,12m até o ponto 6, coordenadas E=621.630,35m e N=7.923.741,12m até o ponto 0, onde teve inicio essa descrição; **RESERVA LEGAL N°06 – 02,45 HA – VEGETAÇÃO NATIVA** – Comega no ponto 0, com coordenadas E=645.116,27m e N=7.867.884,61m, situado no limite da AP.P de uma área úmida deste segue pelo interior do imóvel até o ponto 1, coordenadas E=645.167,92m e N=7.867.845,64m; deste segue pelo interior da AP.P até o ponto 2, coordenadas E=645.189,77m e N= e 21,13m, até o ponto 3, coordenadas E=645.179,79m e N=7.867.812,41m; até o ponto 5, coordenadas E=645.179,79m e N=7.867.768,77m; até o ponto 7, coordenadas E=645.158,65m e N=7.867.768,77m; até o ponto 6, coordenadas E=645.158,65m e N=7.867.838,96m; E=645.169,94m e N=7.867.772,39m; até o ponto 8, coordenadas E=645.129,17m e N=7.867.838,96m; E=645.132,01m e N=7.867.874,15mm até o ponto 0, onde teve inicio essa descrição até o ponto 9, coordenadas E=645.106,70m e N=7.867.874,15mm até o ponto 0, com coordenadas E=621.133,64m **RESERVA LEGAL N°07 – 01,28 HA – VEGETAÇÃO NATIVA** – Comega no ponto 0, com coordenadas E=621.133,64m N=7.923.209,82m, situado no limite da AP.P. de uma área úmida, deste pelo interior do imóvel até o ponto 0, com

(See notes on verso)

Coordenadas E=621.158, 05m e N=7.923.218, 84m; , até o ponto 2, coordenadas E=621.163, 44 e N=7.923.227, 55m; , o ponto 3, coordenadas E=621.162, 84m e N=7.923.232, 66m; , até o ponto 4, coordenadas E=621.112, 82m e N=7.923.308, 96; , até o ponto 5, coordenadas E=621.112, 82m e N=7.923.440, 88; , até o ponto 6, coordenadas E=620.960, 18m e N=7.923.442, 14m; , até o ponto 7, coordenadas E=620.951, 46m e N=7.923.442, 14m; , até o ponto 8, coordenadas E=620.951, 46m e N=7.923.432, 90m; , deste segue pelo limite da A.P.P até o ponto 0, onde teve inicio essa descrição e **RESERVA** - Começa no ponto 0, com coordenadas E=620.758, 28m e N=7.923.740, 63m; , o ponto 1, com coordenadas E=620.763, 18m e N=7.923.740, 63m; , o ponto 2, com coordenadas E=620.739, 20m e N=7.923.766, 26m; , até o ponto 3, o ponto 4, com coordenadas E=620.724, 65m e N=7.923.860, 16m; , o ponto 5, com coordenadas E=620.724, 65m e N=7.923.860, 16m; , o ponto 6, com coordenadas E=620.746, 36m e N=7.923.933, 86; , até o ponto 7, com coordenadas E=620.767, 70m e N=7.923.933, 86; , até o ponto 8, com coordenadas E=620.776, 21m e N=7.923.953, 06m; , até o ponto 9, com coordenadas E=620.783, 98m e N=7.923.963, 69m; , até o ponto 11, com coordenadas E=620.775, 87m e N=7.923.976, 59m; situado no limite da APP de uma área úmida, deste segue pelo limite da APP, até o ponto 0, teve inicio essa descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano projeção UTM; comprometendo-se os proprietários por si, herdeiros ou sucessores a fazerem o gravame sempre bom, firme e valioso. isenta. Protocolo nº. 131.972 de 02/07/2020. Selo Eletrônico: DQC55508 Código

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITIUITABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 05

LIVRO N.º 2

21.212

28 de janeiro de 2020

DATA

MATRÍCULAN.º R-11-21.212 - COMPRA E VENDA - Data: 08/OUTUBRO/2020 - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada aos 29/09/2020, às fls. 005/012 e v., do Livro n.º 304-N, pelo 3º tabelionato de notas local, VEREDAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA, retro qualificada, **vendeu o imóvel da presente**, pelo preço de R\$ 5.036.763,64 (cinco milhões, trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sessenta e três reais e quatro centavos) a **ADALBERTO ABDO MARTINS**, brasileiro, medico e fazendeiro, filho de Adão Ribeiro Martins e Iracema Abdo Martins, portador da CI. RG n.º MG-887.506-PC/MG, inscrito no CPF-MF sob n.º 370.177.646-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77 com **ALCINETE SANTOS FRANCO MARTINS**, brasileira, pedagoga, filha de Jonas Teodoro Franco e Mariolza Santos Franco, portadora da CNH. n.º 02238904664-DETRAN/MG, onde consta a CI.RG. n.º M-2.171.855-SSP/NG, inscrita no CPF-MF sob n.º 691.572.436-20, residentes e domiciliados nesta cidade de Itiuitaba-MG, na Rua Pepino Laterza, n.º 263, Bairro Independência; **ALEX ABDO MARTINS**, brasileiro, médico e produtor rural, filho de Adão Ribeiro Martins e Iracema Abdo Martins, portador da CI.RG. n.º 02375352368-DETRAN/MG, onde consta a CI.RG. n.º M-3.280.104-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 611.151.776-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **KARLA AFONSO ALVES**, brasileira, psicóloga, portadora da CNH. n.º 00398764378-DETRAN/MG, onde consta a CI.RG. n.º M-3.350.285-SSP/NG, inscrita no CPF/MF sob n.º 071.598.058-01, residentes e domiciliados nesta cidade de Itiuitaba-MG, na Rua 16, n.º 1.414, Centro; **ELCIO ABDO MARTINS**, brasileiro, industrial e produtor rural, filho de Adão Ribeiro Martins e Iracema Abdo Martins, portador da CNH. n.º 02034032692-DETRAN/MG, onde consta a CI.RG. n.º M-1.274.830-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 445.822.776-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ANA MARIA REZENDE MARTINS**, brasileira, dentista, filha de Paulo de Andrade Rezende e Leda Lopes Rezende, portadora da CNH. n.º 02814178076-DETRAN/MG, onde consta a CI.RG. n.º M-3.546.145-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 452.497.176-91, residentes e domiciliados nesta cidade de Itiuitaba-MG, na Rua Lopes Rezende, Centro; **IVANA ABDO MARTINS**, brasileira, divorciada, médica e produtora rural, filha de Adão Ribeiro Martins e Iracema Abdo Martins, portadora da Carteira Profissional do Conselho Federal de Medicina 14, n.º 426, Centro; **JORGE ABDO NETO**, brasileiro, fazendeiro, filho de Adão Ribeiro Martins e Iracema Abdo Martins, portador da CNH. n.º M-955.415-SSP/NG, inscrita no CPF/MF sob n.º 250.940.686-87, CRM/MG n.º 015630/MG, onde consta a CI.RG. n.º M-3.212.516-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 535.126.346-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **SILVANA MARTINS TAVARES ABDO**, brasileira, administradora de empresa, filha de José Martins Tavares e Edith Biancuzzi Martins Tavares, portadora da CNH. n.º 01041701909-DETRAN/MG, onde consta a CI.RG. n.º MG-6.180.417-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 788.331.166-20, residentes e domiciliados nesta cidade de Itiuitaba-MG, na Alameda Tarumã, n.º 133, Bairro Residencial Itiuitaba; **MAX ABDO MARTINS**, (Seque no verso)

CLICIAL SUBSTITUTO. *Assinatura*
12-21-212 - Data: 08 OUTUBRO/2020. Conforme escritura publica de compra e venda, lavrada aos 29/09/2020, fils 005/012, do livro 304-N, pelo 3º Tabelionato de Notas Local, faço a presente para ficar constando o PACTO ANTEUPCIAL de Adalberto Abdo Martins e sua mulher Alciene Santos Franco Martins, encontrase inscrito no 2º SRI Local, no livro 3-Auxiliar, sob numero 9.303 de 11/03/1997, e nele foi estipulado o limite da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77. Protocolo número 132.363 de 29/09/2020. Ant.: 1, Cód. Fazetia: 4160--8, Emolumentos: R\$16,69, Recompe: R\$5,56, ISSQN: R\$0,67; T: 10020385 Código de Segurança: 9317.0457.8093.1961.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

BBM/EIRO OFICIO DA COMARCA DE UBERABA

LIVRO N.º 2

06
FOLHA N.^o

28 de janeiro de 2020

DATA _____

nos termos ac ~~se~~ se deixa que

3545-6159-2211.6503. *Instrumentos de campo*

PROTÓCOLO N.º 255,91/ISSQN: R\$0,71; TÍE: R\$25,71.

3545.6159.2211.6503

Oficinado o C.A.R. constante da AV-07 retro. Protocolo número 135.587 de 06/06/2022. Quant.: 1, Cód. 4141-8, Emolumentos: R\$21,45, Recompe: R\$1,29; TJF: R\$7,15, ISSN: R\$0,86; Total: R\$30,75 - Selo Gádico de Segurança: 9022.2895.6067.6962.

OFFICIAL, *volunteers*—

OFFICIAL, *multiple*

OFFICIAL - Consultation

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITIUITABA - MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2

21.212

MATRÍCULAN.º

AV-22-21.212 - Cláusula Resolutiva - Itiuitaba-MG - 14/JUNHO/2022. Procedo a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada aos 03/06/2022, pelo livro 314N, pelo 3º tabelionato de notas local, para ficar constando que, os imóveis constantes da referida escritura, perfaz o valor total de R\$ 24.150.000,00 (vinte e quatro milhões e cento e cinqüenta mil reais), sendo o imóvel da presente matrícula pelo valor de R\$ 16.394.719,11 (dezesseis milhõeis e trezentos e noventa e quatro mil setecentos e dezenove reais e onze centavos), correspondendo a 67,89% do total; o imóvel 2 pelo valor de R\$ 7.635.280,89 (sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), correspondendo a 31,62% do total e o imóvel 3 pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondendo a 0,50% do total, sendo que o preço será pago em parcelas, quitando-se parceladamente e proporcionalmente cada imóvel conforme percentuais acima definidos, da seguinte forma: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), pagos nesta data, por meio de transferência bancária para o Banco SICOOB agência 3133, conta corrente 103.666-1, de titularidade de Jorge Abdo Neto e outros; R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), com data de vencimento em 30/09/2022, por meio de transferência bancária para o Banco SICOOB agência 3133, conta corrente 103.666-1, de titularidade de Jorge Abdo Neto e outros, e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), com data de vencimento em 20/12/2022, por meio de transferência bancária para o Banco SICOOB agência 3133, conta corrente 103.666-1, de titularidade de Jorge Abdo Neto e outros, ficando expressamente pactuada entre as partes a CLÁUSULA RESOLUTIVA prevista nos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, as partes elegem, como condição resolutiva à referida compra e venda, o atraso maior do que 10 (dez) dias no pagamento de qualquer parcela do preço, hipótese que, se verificada, facultará aos outorgantes vendedores a possibilidade de: cobrar judicialmente, por meio de execução forçada, o saldo do preço, aplicando-se multas e correções previstas no item 3.4 da referida escritura, ou, considerar o presente negócio jurídico resolvido de pleno direito, devendo o outorgado comprador, no prazo máximo de 15 dias contados do recebimento da notificação dos outorgantes vendedores acerca da resolução do negócio pelo inadimplemento, transmitir aos outorgantes vendedores a propriedade e a posse dos imóveis constantes da referida escritura, livre de ônus e gravames, e, ainda, totalmente desimpeditos de coisas e pessoas, responsabilizando pelo pagamento de todos os custos cartorários e ITBI, bem como outras despesas eventualmente necessárias, devendo em contrapartida os outorgantes vendedores, no mesmo prazo, devolver ao outorgado comprador o valor do preço até então pago, descontando multa no valor de 10% do preço total da referida compra e venda, com todos os demais termos e condições constantes da escritura retro referida. Protocolo n.º 135.587 de 06/06/2022. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, Emolumentos: R\$21,45, Recompe: R\$1,29; TUF: R\$7,15, ISSQN: R\$0,86; Total: R\$30,75 - Selo Eletrônico: FMG17555 Cód. de Seg: 9022.2895.6067.6962. O OFICIAL, *.../.../...*

segue no verso

FOLHA N.º 07

28 de janeiro de 2020

DATA

OFICIAL SUBSTITUTO, *Thiago*
24-21.212 - CLAUSÃO DE PENHOR - Ituiutaba-MG, 23/AGOSTO/2022. Nos termos da CRPH n° 078.404.969,
gistrada neste SRI, no livro 3-Auxiliar, sob n° 14.567, hoje, no imóvel desta matrícula, se localizam
equinas agrícolas, dada pelo condômino, **Fernando de Paula Maximiano**, em penhor de 1º grau, vencível em
08/2027, a favor do Banco do Brasil S.A. Protocolo n° 136.007 de 18/08/2022. Quant.: 1, Cód. Tabela:
Recompe: R\$1,29; TJF: R\$7,15, ISSQN: R\$0,86; Total: R\$30,75 - Selo
Emolumentos: R\$21,45, Emolumentos: 1715.0980.1547.5706.

CNM: 054114.2.0011407-56

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Capinópolis - M.G.

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Pág.	Data
11.407	1	31/01/2020

IMÓVEL RURAL, situado na Fazenda do Recanto, na cabeceira do Córrego do Macaco, parte integrante da antiga Fazenda dos Baús, no município de Ipiraçu (MG), da Comarca de Capinópolis (MG), constituído de uma gleba de terras de cultura, contendo a área de 106,0959 ha (cento e seis hectares, nove ares e cinqüenta e nove centiares), dividido e demarcado, conforme levantamento (mapas, memoriais descritivos e ART/CREA nº 1420190000005337012), assinados pelo Engenheiro Agrônomo Luiz Antônio de Souza Martins - CREA 78402/D/MG, credenciado no INCRA sob o código AVP, compreendido dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AVP-M-0394. (Longitude: -49°50'18.246", Latitude: -18°44'50.469" e Altitude 522.92 m), deste segue confrontando com Fazenda dos Baús - Córrego da Lagoa e Fumo Azedo (matrícula 04943, CNS: 05.411-4) no azimute 103°49' e distância de 72,31 m até o vértice AVP-M-0395. (Longitude: -49°50'15.849", Latitude: -18°44'51.031" e Altitude 523.58 m); deste segue confrontando com Fazenda dos Baús - Macaco, (matrícula 2953, CNS: 05.530-1) no azimute 103°58' e distância 1.027,58 m até o vértice AVP-M-1392. (Longitude: -49°49'41.810", Latitude: -18°44'59.105" e Altitude 565.00 m); deste segue confrontando com Fazenda do Recanto - GLEBA 02 (matrícula 11.160, CNS: 05.411-4) no azimute 185°21' e distância 767.83 m até o vértice AVP-M-1393. (Longitude: -49°49'44.261", Latitude: -18°45'23.966" e Altitude 563.17 m); situado no limite do município de Ipiraçu com Ituiutaba, este segue confrontando com Fazenda dos Baús - GLEBA 02 (matrícula 18.874, CNS: 05.530-1) pelo referido limite no azimute 220°24' e distância 113,07 m até o vértice AVP-P-2975. (Longitude: -49°49'46.763", Latitude: -18°45'26.766" e Altitude 563.83 m); no azimute 231°24' e distância 146,12 m até o vértice AVP-P-2976. (Longitude: -49°49'50.662", Latitude: -18°45'29.730" e Altitude 564.85 m); no azimute 239°40' e distância 129,08 m até o vértice AVP-P-2977. (Longitude: -49°49'54.466", Latitude: -18°45'31.849" e Altitude 564.93 m); no azimute 244°46' e distância 116,28 m até o vértice AVP-P-2978. (Longitude: -49°49'58.057", Latitude: -18°45'33.461" e Altitude 563.91 m); no azimute 245°01' e distância 39,84 m até o vértice AVP-P-2979. (Longitude: -49°49'59.294" e Latitude: -18°45'34.000" e Altitude 563.54 m); no azimute 244°51' e distância 54,65 m até o vértice AVP-P-2980. (Longitude: -49°50'00.983", Latitude: -18°45'34.755" e Altitude 562.23 m); no azimute 244°09' e distância 44,10 m até o vértice AVP-P-2981. (Longitude: -49°50'02.338", Latitude: -18°45'35.380" e Altitude 560.74 m); no azimute 243°01' e distância 109,39 m até o vértice AVP-P-2982. (Longitude: -49°50'05.666", Latitude: -18°45'36.994" e Altitude 556.12 m); no azimute 246°05' e distância 166,74 m até o vértice AVP-P-2983. (Longitude: -49°50'10.870", Latitude: -18°45'39.191" e Altitude 548.66 m); no azimute 246°25' e distância 159,29 m até o vértice AVP-P-2984. (Longitude: -49°50'15.854", Latitude: -18°45'41.263" e Altitude 538.86 m); no azimute 252°17' e distância 148,79 m até o vértice AVP-P-2985. (Longitude: -49°50'20.693", Latitude: -18°45'42.735" e Altitude 527.54 m); no azimute 259°19' e distância 169,69 m até o vértice AVP-P-2986. (Longitude: -49°50'26.386", Latitude: -18°45'43.757" e Altitude 517.23 m); no azimute 261°47' e distância 148,06 m até o vértice AVP-P-2987. (Longitude: -49°50'31.389", Latitude: -18°45'44.445" e Altitude 506.66 m); no azimute 273°39' e distância 88,61 m até o vértice AVP-P-2988. (Longitude: -49°50'34.408", Latitude: -18°45'44.261" e Altitude 504.45 m); no azimute 284°12' e distância 37,83 m até o vértice AVP-M-0427. (Longitude: -49°50'35.660", Latitude: -18°45'43.959" e Altitude 500.764 m); deste segue confrontando com Fazenda dos Baús - Córrego do Macaco (matrícula 10.868, CNS: 05.411-4) no azimute 46°10' e distância 776,77 m até o vértice AVP-M-0428. (Longitude: -49°50'16.529", Latitude: -18°45'26.466" e Altitude 539.646 m); este segue confrontando com Fazenda dos Baús - Córrego do Macaco (matrícula 03.146, CNS: 05.411-4) no azimute 127°40' e distância 150,29 m até o vértice AVP-M-0429. (Longitude: -49°50'12.468", Latitude: -18°45'29.453" e Altitude 549.125 m); deste segue confrontando com Fazenda dos Baús - Córrego do Macaco no azimute 26°07' e distância 843,73 m até o vértice AVP-M-0431. (Longitude: -49°49'59.782", Latitude: -18°45'04.819" e Altitude 488.00 m); no azimute 288°25' e distância 288,66 m até o vértice

1.1407



REGISTRO DE IMÓVEIS

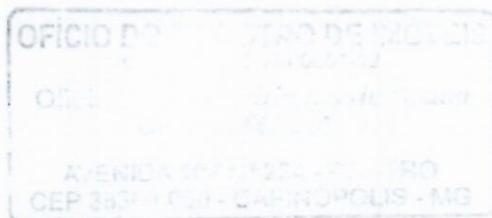
Comarca de Capinópolis - M.G.

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Pág.	Data
11.407	2	31/01/2020

AVP-M-0432, (Longitude: -49°50'09.131", Latitude: -18°45'01.852" e Altitude 541.235 m); este segue confrontando com Fazenda dos Baús - Córrego do Macaco (matrícula 03.147, CNS: 05.411-4) no azimute 305°47' e distância 483,50 m até o vértice AVP-M-0433, (Longitude: -49°50'22.520", Latitude: -18°44'52.657" e Altitude 526.135 m); no azimute 61°44' e distância 142,13 m até o vértice AVP-M-0394, ponto inicial da descrição deste imóvel." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo referência o SIRGAS 2000; cadastrado no INCRA sob nº 414.085.003.034-1, em nome de Veredas da Prata Empreendimentos Ltda, empresa nacional, com as seguintes características: denominação do imóvel rural: Fazenda dos Baús, área total: 993,7534 ha; classificação fundiária: grande propriedade produtiva, indicações para localização do imóvel rural: Rod Capinópolis à Ipiraçu Km 30 esq 8 Km, município sede do imóvel rural: Ituiutaba (MG); módulo rural: 38.2892 ha, nº módulos rurais: 21.83; módulo fiscal: 30.0000 ha, nº de módulos fiscais: 33.1251, fração mínima de parcelamento: 2.00 ha; e, nº do imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.547.601-7, bem assim, as benfeitorias constantes de uma casa sede, de telhas francesas, paredes de tijolos, paiol, despejo, currais com tronco coberto, seringa, embarcadouro, quintal, chiqueiro, mangueiro, uma casa de colono, água encanada com roda d'água, cercas de arame internas e parte nas divisórias PROPRIETÁRIA: VEREDAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Fazenda Recanto Olhos D'água s/n, Zona Rural, no município de Ituiutaba (MG) - CEP 38.300-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.189.614/0001-26, registrada na Junta Comercial do Estado sob NIRE 3120729350-9, de 05/01/1996 PROCEDÊNCIA: por incorporação de capital feita por José Ribeiro Martins e sua mulher Acyr Terezinha da Silva Martins, conforme R 12-812, R 03-1.343, R 02-3.501, R 03-3.502, R 02-3.718, R 02-3.764, R 02-5.941, R 16-1.348, todos de 22/08/2005 e, R 01-16.967, de 04/09/2009, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituiutaba (MG) e, ainda, conforme R-02-4.874, de 11/10/2005, deste Registro, REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 11.160, de 07/01/2019, deste Registro. Aberta a presente matrícula, de conformidade com o § 5º, art. 9º, Decreto nº 4.449, de 30/10/2002, combinado com o art. 927, Provimento nº 260/CGJ/2013 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais), em virtude do GEORREFERENCIAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 11.160 retro, a requerimento da proprietária, firmado em Belo Horizonte (MG), no dia 06/01/2020, instruído com mapas, memoriais descritivos e ART/CREA nº 1420190000005337012, assinados pelo Engenheiro Agrônomo Luiz Antônio de Souza Martins - CREA 78402/D/IMG, credenciado no INCRA sob o código AVP, juntamente com Certificação: 16962381-eb43-4f57-a88f-a18b1152c883, do dia 29/07/2019, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, assim como de desmembramento do citado imóvel, protocolado neste Registro no dia 15/01/2020, no livro 1-F, sob nº 50373. (Emolumentos: R\$-40,64, Recompe: R\$-2,44, TFJ: R\$-13,55, ISS: R\$-0,81; Total: R\$-57,44, Quantidade/Código: 1/4401-6); Dou fé O Oficial.

AV.01-11.407 - Capinópolis, 23/julho/2020 - Protocolo do dia 26/06/2020 - Livro 1-F, sob nº 50957 - RESERVA LEGAL - Procede-se a esta averbação, a requerimento da proprietária, firmado na cidade de Belo Horizonte (MG), no dia 24/06/2020, instruído com Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação da Reserva Legal (Processo nº 06020000087/20), firmado aos 04/05/2020, com o IEF - Instituto Estadual de Florestas, Núcleo de Apoio Regional - NAR de Ituiutaba, através do Coordenador do NRA de Ituiutaba-MG, José Maria Castro Júnior, no qual a requerente e proprietária DECLARA perante a autoridade florestal que também este Termo assina, tendo em vista o que determina a Lei Estadual nº 20.922/13, artigos 24, 25, 26, 28 e 38 Inciso III, e Lei Federal nº 12.651/12, que a floresta ou demais formas de vegetação existente, com a área de



ČNM: 054114.2.0011407-56



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Capinópolis – M.G.

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL
atricula Pág. Data
11.407 3 31/01/2020

21,22 ha, destes 08,30 ha encontra-se dentro do perímetro desta matrícula nº 11.407, nos limites abaixo indicados, e que a reserva legal complementar correspondente a 12,92 ha, está localizada no imóvel objeto da matrícula nº 21.682 no SRI Baependi (MG), também de propriedade da empresa Veredas da Prata Empreendimentos Ltda, não inferior a 20% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente. RESERVA LEGAL Nº 01 - 05,12 ha - Vegetação Nativi - Começa no ponto 0, com coordenadas E=622.838,82m e N= 7.925.988,42m, situado no limite do imóvel denominado Fazenda dos Baús-Córrego do Macaco propriedade de William Aguiar, deste segue pelo interior do imóvel até o ponto 1, coordenadas E= 622.853,52m e N= 7.925.944,11m; até o ponto 2, coordenadas E= 622.876,90m e N= 7.925.885,10m; até o ponto 3, coordenadas E= 622.902,74m e N= 7.925.859,28m; até o ponto 4, coordenadas E= 622.886,75m e N= 7.925.822,40m; até o ponto 5, coordenadas E= 622.864,60m e N= 7.925.740,03m; até o ponto 6, coordenadas E= 622.843,68m e N= 7.925.655,20m; até o ponto 7, coordenadas E= 622.792,00m e N= 7.925.618,32m; até o ponto 8, coordenadas E= 622.743,95m e N= 7.925.570,42m; até o ponto 9, coordenadas E= 622.716,69m e N= 7.925.535,43m; até o ponto 10, coordenadas E= 622.661,92m e N= 7.925.554,36m; até o ponto 11, coordenadas E= 622.628,46m e N= 7.925.566,63m; situado no limite do imóvel denominado Fazenda dos Baús-Córrego do Macaco propriedade de William Aguiar, deste segue, confrontando com a referida propriedade até o ponto 0, onde teve início essa descrição; e, RESERVA LEGAL Nº 02 - 03,18 ha - Vegetação Nativi - Começa no ponto 0, com coordenadas E=622.491,20m e N= 7.925.621,23m, situado no limite do imóvel denominado Fazenda dos Baús-Córrego do Macaco propriedade de William Aguiar, deste segue confrontando com a referida propriedade até o ponto 1, coordenadas E= 622.539,85m e N= 7.925.583,15m; deste segue pelo interior do imóvel até o ponto 2, coordenadas E= 622.493,26m e N= 7.925.535,69m até o ponto 3, coordenadas E= 622.402,75m e N= 7.925.454,54m; até o ponto 4, coordenadas E= 622.368,78m e N= 7.925.430,91m, até o ponto 5, coordenadas E= 622.346,35m e N= 7.925.422,87m; até o ponto 6, coordenadas E= 622.397,22m e N= 7.925.332,73m, até o ponto 7, coordenadas E= 622.401,16m e N= 7.925.304,38m; até o ponto 8, coordenadas E= 622.378,53m e N= 7.925.291,57m; até o ponto 9, coordenadas E= 622.342,11m e N= 7.925.318,65m, até o ponto 10, coordenadas E= 622.316,42m e N= 7.925.361,86m, até o ponto 11, coordenadas E= 622.264,31m e N= 7.925.344,74m; até o ponto 12, coordenadas E= 622.275,79m e N= 7.925.299,03m, até o ponto 13, coordenadas E= 622.186,81m e N= 7.925.299,06m; até o ponto 14, coordenadas E= 622.171,37m e N= 7.925.318,21m; situado no limite do imóvel denominado Fazenda dos Baús-Córrego do Macaco propriedade de Wadia Ribeiro Cunha, deste segue confrontando com a referida propriedade até o ponto 0, onde teve início essa descrição. Comprometendo-se a atual proprietária, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem os presentes gravames sempre bons, firmes e valiosos. (Emolumentos: R\$-16,69; Recompe: R\$-1,00; TFJ: R\$-5,56; ISS: R\$-0,33; Total: R\$-3,58; Quantidade/Código: 01/4135-0); Dou fé.

O Oficial. *Guipáu*

AV.02-11.407 - Capinópolis, 14/agosto/2020 - Protocolo do dia 24/07/2020 - Livro 1-F, sob nº 51062 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - Procede-se a esta averbação, a requerimento da proprietária, firmado na cidade de Ituiutaba (MG), no dia 20/07/2020, instruído com a documentação hábil, para ficar constando que o imóvel da presente matrícula se encontra inscrito no Cadastro Ambiental Rural sob Registro no CAR: MG-3131406-E746.C688.03E4.439A.99E7.20CE.0415.F300; Data de Cadastro: 08/02/2019 10:57:16; Nome do Imóvel Rural: Fazenda dos Baús - Recanto; Município: Ipiacu; UF: Minas Gerais; Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: Latitude: 18°45'15,89" S; Longitude: 49°49'56,37" O; Área Total (ha) do Imóvel Rural:

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Capinópolis - M.G.

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL		
Matrícula	Pág.	Data
11.407	4	31/01/2020

133.3694; Módulos Fiscais: 4.4456; Identificação do Proprietário/Possuidor: CNPJ: 01.189.614/0001-26, Nome: Veredas da Prata Empreendimentos Ltda; Áreas Declaradas (em hectares): Área total do imóvel 133.3694; Área de Servidão Administrativa 0.0000; Área líquida do imóvel 133.3694; Área de Preservação Permanente 0.0000; Área de uso restrito 0.0000; Área consolidada 125.0732; Remanescente de vegetação nativa 8.2963; Área de Reserva Legal 0.0000; matrículas das propriedades do imóvel: números das matrículas: 11.407 e 11.408, de 31/01/2020, do CRI de Capinópolis. (Emolumentos: R\$-16,69; Recompe: R\$-1,00; TFJ: R\$-5,56; ISS: R\$-0,33; Total: R\$-23,58; Quantidade/Código: 4159-0). Dou fé.

O Oficial

Glucifer

R.03-11.407 - Capinópolis, 15/outubro/2020 - Protocolo do dia 06/10/2020 - Livro 1-F, sob nº 51388 - COMPRA E VENDA - Conforme escritura pública do dia 29/09/2020, lavrada às fls. 005/012, do livro 304 N. do Cartório do 3º Tabelionato de Notas de Ituiutaba (MG). VEREDAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.189.614/0001-26, com Contrato Social e posteriores alterações consolidado na 10ª alteração contratual datada de 30/08/2019, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº 7519824, em 22/10/2019, endereço eletrônico: memlingerie@yahoo.com.br, representada pela administradora Márcia Silva Martins, brasileira, solteira, nascida em 28/10/1960, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-1.502.559 (SSP/MG), inscrita no CPF sob nº 474.983.586-20, residente e domiciliada em Belo Horizonte (MG), na Avenida José Patrocínio Pontes nº 1784, Bairro Mangabeiras, endereço eletrônico não declarado, representada por seu procurador Camilo Lelis Severino da Silva, brasileiro, nascido em 08/09/1953, separado consensualmente, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02784757582 (DETRAN/MG), onde consta a Carteira de Identidade RG nº 340.991 (SSP/DF), inscrito no CPF sob nº 210.785.306-10, residente e domiciliado em Ituiutaba (MG), na Rua 18 nº 946, centro, VENDEU A TOTALIDADE DO IMÓVEL ca presente matrícula pelo valor de R\$-2.343.236,36 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), a ADALBERTO ABDO MARTINS, filho de Adão Ribeiro Martins e Iracema Abdo Martins, natural de Ituiutaba (MG), nascido em 27/01/1960, médico e fazendeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-887.506 (PC/MG), inscrito no CPF sob nº 370.177.646-68, casado com ALCIENE SANTOS FRANCO MARTINS, filha de Jonas Teodoro Franco e Marilza Santos Franco, natural de Prata (MG), nascida em 22/03/1962, pedagoga, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02238904664 (DETRAN/MG), que conta a Carteira de Identidade RG nº M-2.171.855 (SSP/MG), inscrita no CPF sob nº 691.572.436-20, brasileiros, casados em 18/06/1983, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 (Pacto Antenupcial registrado no Livro 3 Aux sob nº 9.303, de 11/03/1997, do 2º SRI de Ituiutaba), residentes e domiciliados em Ituiutaba (MG), na Rua Pepino Laterza nº 263, Bairro Independência, endereços eletrônicos não declarados, ALEX ABDO MARTINS, filho de Adão Ribeiro Martins e Iracema Abdo Martins, natural de Ituiutaba (MG), nascido em 19/11/1966, médico e produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02375352368 (DETRAN/MG), que consta a Carteira de Identidade RG nº M-3.280.104 (SSP/MG), inscrito no CPF sob nº 611.151.776-72, casado com KARLA AFONSO ALVES, natural de Araguari (MG), nascida em 03/08/1966, psicóloga, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00398764378 (DETRAN/MG), que consta a Carteira de Identidade RG nº M-3.350.285 (SSP/MG), inscrita no CPF sob nº 071.598.058-01, brasileiros, casados em 15/10/1993, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ituiutaba (MG), na Rua 16 nº 1414, centro, endereços eletrônicos não declarados; ELCIO ABDO MARTINS, filho de Adão Ribeiro Martins e Iracema Abdo Martins, natural de Belo Horizonte (MG), nascido em





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0046909/2020-65

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.

Procedência: Despacho nº 30/2024/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): @Bruno Neto de Ávila

Assunto: Cancelamento Licença Nº 1476/2020

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **VEREDAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA. FAZENDA RECANTO OLHOS D'ÁGUA** (matrículas. 21.212, 21.213, 21.214, 11.407 e 11.408), CNPJ 01.189.614/0001-26, município de Ituiutaba- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental LAS RAS, para a atividade: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, por meio dos **Processo nº 1476/2020** .

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante petição no processo **SEI 1370.01.0046909/2020-65**, com a justificativa: **parte da propriedade foi vendida e por isso a modalidade da licença que era Las Ras passou a ser Las Cadastro;**

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

OPINAMOS, favoravelmente ao cancelamento da licença emitida em 24/06/2020 - CERTIFICADO Nº 1476/2020 LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS RAS referente ao empreendedor **VEREDAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA.** , CNPJ 01.189.614/0001-26, município de Ituiutaba - MG, pelos fatos e fundamentos supracitados.

À consideração superior.

Núcleo de Apoio Operacional

Unidade Regional de Regularização Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Ramos da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 15/02/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82008682** e o
código CRC **D8CB714E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046909/2020-65

SEI nº 82008682



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor **VEREDAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA./FAZENDA RECANTO OLHOS D'ÁGUA** (matrículas. 21.212, 21.213, 21.214, 11.407 e 11.408), CNPJ 01.189.614/0001-26, município de Ituiutaba- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental LAS RAS, Classe 02, para a atividade: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, por meio dos **Processo nº 1476/2020**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0046909/2020-65**, com a justificativa: **parte da propriedade foi vendida e por isso a modalidade da licença que era Las Ras passou a ser Las Cadastro;**

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 24/06/2020 - CERTIFICADO N° **1476/2020** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS RAS referente ao empreendedor **VEREDAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ **01.189.614/0001-26**, município de Ituiutaba - MG, pelos fatos e fundamentos supracitados.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Superintendente**, em 26/02/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **82018910** e o código CRC **8D115486**.